

continuação

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

financeiras. Até agora, o impacto mais significativo identificado é que a Companhia irá reconhecer novos ativos e passivos para os seus arrendamentos operacionais. Além disso, a natureza das despesas relacionadas a esses arrendamentos será alterada, pois a IFRS 16 substitui a despesa linear de arrendamento operacional por despesas de depreciação do direito de uso e juros sobre os passivos de arrendamento. A Companhia ainda não decidiu se utilizará as isenções opcionais. Não é previsto qualquer impacto significativo nos contratos de arrendamento financeiro da Companhia. A Companhia deve aplicar a IFRS 16 inicialmente em 1º de janeiro de 2019. A Companhia espera que a adoção da IFRS 16 não afete sua capacidade de cumprir com os acordos contratuais (*covenants*) de limite máximo de alavancagem em empréstimos.

5. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2016	31/12/2015
Caixa e bancos	22.280	23.105
Aplicações financeiras de curto prazo (a)	160.594	17.755
Total	182.874	40.860
Aplicações financeiras de curto prazo	31/12/2016	31/12/2015
CDB	155.080	12.499
Debêntures compromissadas (b)	5.514	5.256
Total	160.594	17.755

(a) As aplicações financeiras de curto prazo referem-se, substancialmente, a renda fixa, lastreadas a CDB - Certificados de Depósitos Bancários e Operações Compromissadas com característica de recompra, de alta liquidez, contratados diretamente com as instituições financeiras que operam no Mercado Financeiro Nacional e possuem baixo risco de crédito. Tais aplicações são remuneradas pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) com percentual em torno de 92,41% (97,32% em 31 de dezembro de 2015) e estão disponíveis para utilização nas operações da Companhia, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. Essas operações têm vencimentos inferiores a três meses da data de contratação e com compromisso de recompra pelo emissor, logo são classificadas como caixa e equivalentes de caixa, conforme CPC 03 (R2); e (b) A variação positiva nos saldos de aplicações é resultado da adequação da política de investimentos do grupo Equatorial Energia, migrando os recursos de investimento de curto prazo (fundos de investimentos) para equivalente de caixa (CDB).

6. Investimentos de curto prazo

	31/12/2016	31/12/2015
Fundos de investimentos (a)	980.485	755.148
Outros	3.241	2.626
Total	983.726	757.774

(a) A variação no saldo foi influenciada principalmente por captações de recursos no montante de R\$960.000 referente a emissão de debêntures e R\$ 90.000 de capital de giro BNDES, amortizações de empréstimos, financiamentos e debêntures no valor de R\$ 341.868, e pagamentos de dividendos no montante de R\$22.214. Os fundos de investimentos representam operações de baixo risco em instituições financeiras com nota de avaliação de risco acima de AA e são compostos por diversos ativos visando melhor rentabilidade com o menor nível de risco, tais como: títulos de renda fixa, títulos públicos, operações compromissadas, debêntures, CDBs, entre outros, de acordo com a política de investimento da Companhia. As operações são remuneradas pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) com percentual em torno de 94,37% (105% em 31 de dezembro de 2015) e classificados como ativos financeiros ao valor justo.

7. Contas a receber de clientes:

7.1. Composição dos saldos

	31/12/2016	31/12/2015
Contas a receber de consumidores faturados	1.131.034	1.097.959
Contas a receber de consumidores não faturados (a)	152.909	171.557
Parcelamentos (b)	694.985	516.272
Baixa renda e viva luz	26.568	26.938
Outras	39.159	77.999
Total	2.044.655	1.890.725
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(263.115)	(444.125)
Total contas a receber clientes	1.781.540	1.446.600
Total circulante	1.510.833	1.246.976
Total não circulante	270.707	199.624

(a) Consiste na estimativa de energia fornecida entre a data de leitura e o encerramento do mês, conforme prática estabelecida no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico de 2015; e (b) Parcelamentos sobre faturas de energia elétrica, que podem ser efetuados com prazo de até 24 vezes, e para clientes corporativos ou da alta tensão, o prazo pode estender-se além disso. Os parcelamentos possuem juros de 1% a.m que são ajustados a valor presente.

7.2. Provisão para redução ao valor recuperável do contas a receber

	31/12/2015	Provisões adições	Reversões (baixas)	31/12/2016
Contas a receber de consumidores faturados (a)	370.135	171.271	(340.463)	200.943
Parcelamentos	73.990	68.866	(85.040)	57.816
Outras ¹	-	5.708	(1.352)	4.356
Total	444.125	245.845	(426.855)	263.115

	31/12/2014	Provisões adições	Reversões (baixas)	31/12/2015
Contas a receber de consumidores faturados	251.605	139.480	(20.950)	370.135
Parcelamentos	34.639	55.574	(16.223)	73.990
Total	286.244	195.054	(37.173)	444.125

(a) A Companhia reavaliou os títulos de consumidores por vencimento e verificou-se que um total de R\$ 399.964 encontrava-se vencidos há mais de 360 dias. Assim, a Companhia realizou a baixa dos mesmos, levando em consideração os prazos legalmente estabelecidos. A referida baixa não impactou o resultado do período, visto que os títulos baixados encontravam-se provisionados. A Companhia para melhor apresentação, concatenou as informações "Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Serviços prestados a terceiros, Cheques em cobrança" formando assim a linha de "Outras". A constituição da Provisão para redução ao valor recuperável do contas a receber está de acordo com os critérios definidos segundo a melhor estimativa da Administração e considerando a Instrução Geral nº 6.3.2 do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, a seguir resumidos: **Clientes com débitos relevantes:** Análise individual do saldo a receber dos

consumidores, por classe de consumo, considerado de difícil recebimento. Para os 10 mil maiores clientes, com ou sem débitos parcelados, com faturas provisionadas como perda por classe de consumo, consideram-se todas as suas demais faturas, vencidas e a vencer para inclusão na provisão para redução ao valor recuperável. **Para os demais casos aplicamos as regras abaixo:** • **Consumidores residenciais** - vencidos há mais de 90 dias; • **Consumidores comerciais** - vencidos há mais de 180 dias; e • **Consumidores industriais, rurais, poderes públicos, iluminação pública, serviços públicos e outros** - vencidos há mais 360 dias. Os critérios apresentados acima também são adotados para o contas a receber de parcelamento.

a. Contas a receber de consumidores faturados

	31/12/2016		
	Saldos a vencer	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias
Residencial	238.409	262.049	93.975
Industrial	69.084	19.039	45.016
Comercial	136.743	59.264	29.146
Rural	13.062	13.698	17.110
Poder público	69.554	5.687	2.782
Iluminação pública	42.304	3	84
Serviço público	13.469	437	119
Total fornecimento faturado	582.625	360.177	188.232

	31/12/2015		
	Saldos a vencer	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias
Residencial	249.979	170.207	214.772
Industrial	65.141	20.186	47.224
Comercial	107.798	44.414	35.213
Rural	10.349	8.575	25.899
Poder público	10.477	33.286	2.818
Iluminação pública	10.737	5.430	1.381
Serviço público	828	25.923	7.322
Total fornecimento faturado	455.309	308.021	334.629

b. Parcelamentos

	31/12/2016		
	Saldos a vencer	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias
Residencial	394.310	34.717	36.155
Industrial	39.025	4.131	10.506
Comercial	64.878	6.329	6.686
Rural	15.577	1.742	3.509
Poder público	54.041	3.082	1.678
Iluminação pública	8.674	259	218
Serviço público	7.725	1.654	89
Total do parcelamento	584.230	51.914	58.841

	31/12/2015		
	Saldos a vencer	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias
Residencial	268.511	18.906	49.806
Industrial	22.487	2.057	12.659
Comercial	43.657	3.429	10.928
Rural	12.200	966	3.478
Poder público	31.411	1.120	2.829
Iluminação pública	4.228	118	399
Serviço público	2.302	99	36
Serviço taxado - novação	3.696	551	863
Outros créditos - novação	-	286	871
Novação	-	4.362	14.017
Total do parcelamento	388.492	31.894	95.886

8. Contas a receber - Bandeiras tarifárias: As arrecadações referentes ao Sistema de Bandeiras Tarifárias de janeiro a dezembro de 2016, no montante de R\$ 77.572, bem como repasses a CCRBT, no montante devolvido de R\$ 747, foram contabilizados como arrecadação antecipada dos valores a receber de parcela A e outros itens financeiros, não impactando o resultado da Companhia no período. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 o saldo a receber é de R\$ 1.993, em 31 de dezembro de 2015 o saldo a receber foi de R\$ 104. Em janeiro de 2016 a bandeira tarifária vermelha estava vigente e no valor de R\$ 4,50 para cada 100 kWh. A partir de 1º de fevereiro de 2016 a bandeira vermelha passou a ter dois patamares: R\$ 3,00 (patamar 1) e R\$ 4,50 (patamar 2), aplicados a cada 100 kWh (quilowatt-hora) consumidos. Também a bandeira amarela teve seu valor reduzido e passou de R\$ 2,50 a R\$ 1,50, aplicados a cada 100 kWh (e suas frações). Durante o primeiro trimestre de 2016 a ANEEL homologou em janeiro a bandeira vermelha, em fevereiro a bandeira vermelha patamar 1 e em março a bandeira amarela. No encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 a bandeira tarifária vigente foi a verde. **9. Aquisição de combustível - Conta CCC:** A CCC foi criada pelo Decreto nº 73.102, de 7 de novembro de 1973, tem a finalidade de aglutinar o rateio dos custos relacionados ao consumo de combustíveis para a geração de energia termoeletrica nos sistemas isolados, especialmente na região Norte do país. O objetivo da Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, é reembolsar os custos de geração de energia elétrica nos Sistemas Isolados, incluindo os custos relativos à contratação de energia e de potência associada à geração própria para atendimento ao serviço público de distribuição de energia elétrica, aos encargos do setor elétrico e impostos e, ainda, aos investimentos realizados, que deverá ocorrer através da CCC. A Companhia detém, em 31 de dezembro de 2016, crédito junto à Conta de Consumo de Combustível Fósseis - "CCC" no montante de R\$ 158.044 (R\$ 221.298 em 31 de dezembro de 2015). Os créditos supracitados estão registrados pelo valor histórico, não constam registros de encargos pelo atraso nos repasses. **10. Valores a receber (devolver) da parcela A e outros itens financeiros:** A conta de Compensação dos Valores da Parcela A (CVA) é o mecanismo destinado a registrar as variações de custos relacionados à compra de energia e encargos regulatórios, ocorridas no período entre reajustes tarifários e/ou revisões periódicas, de modo a permitir maior neutralidade no repasse destas variações para as tarifas, onde a concessionária contabiliza as

continua